



Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas

Concurso Internacional Limitado por Prévia-Qualificação

Nº 01/UGAC/DGPOG/MF/2020

ANÚNCIO

**Aquisição de Serviço de Consultoria
para Implementação E_Procurement**

Cidade da Praia, Cabo Verde

Outubro de 2020

Enquadramento

A República de Cabo Verde está determinada em desenvolver e Implementar o Projeto de E- Procurement Público Cabo-verdiano integrando as funcionalidades necessárias que permitem desmaterializar as tramitações processuais e garantir novos desenvolvimentos internos da Unidade de Tecnologias de Inovação e Comunicação de forma integrada com os legacy systems e o novo IGRP WEP.

1. Entidade Adjudicante: O Ministério das Finanças

2. Órgão competente para a decisão de contratar - Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas – UGAC, sito no edifício sede do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral CP nº102, Plateau-cidade da Praia, tel.: nº 2607490/610, e-mail: ugac@mf.gov.cv.

4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Estado de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se a Contratação de Serviços de Consultoria para Implementação do E-Procurement Público Cabo Verdeano.

6. Local da execução do contrato: Ministro das Finanças de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato: O Serviços deverá ser executada em 4 meses.

8. Preço Base: **6.759.801\$00 CVE** (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e um escudos).

9. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso devem ser obtidos junto da UGAC, no Ministério das Finanças através do endereço abaixo:

*Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas (UGAC)
Ministério das Finanças
Av. Amílcar Cabral, CP 102 - Praia*

10. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos todos os interessados que reúnem as capacidades técnicas e financeiras solicitadas no Programa do Concurso e que não estejam em situação de impedimentos, nos termos do artigo 70º do Código de Contratação Pública (CCP).

11. Agrupamentos: podem ser candidatos agrupamentos de pessoas coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do artigo nº 86 do CCP.

12. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas no Caderno de Encargos.

13. Modo de apresentação das candidaturas: Nos termos do 9.1 do Programa do Concurso.

14. Língua: As candidaturas bem como os documentos que a acompanham
devem ser redigidas em língua Portuguesa ou com a devida tradução. Quando pela a sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos que estiverem redigidas em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizado.

15. Data de apresentação de candidaturas: os interessados devem entregar as manifestações **até o dia 30/11/2020**.

16. Requisitos e critérios para a qualificação: Para efeitos de qualificação, os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no ponto 7 do Programa do Concurso, que faz referência à Capacidade Técnica e Financeira exigida.

17. Ato público de abertura das candidaturas: O ato público de abertura das candidaturas tem lugar às **9H30min do dia 01/12/2020**, na sala de reunião da UTIC do Ministério das Finanças, podendo no mesmo intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito;

18. Prazo de manutenção das propostas: os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 dias** contar a data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

20. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é o do preço mais baixo.

21. Negociação: Não há lugar a negociação.

22. Identificação do autor do anúncio: Unidade de Gestão de Aquisições Centralizadas (UGAC), Ministério das Finanças - Av. Amílcar Cabral, CP 102 – Praia TEL.: (+238) 2607 610/490, **E-mail: ugac@mf.gov.cv.**

23. Lei aplicável ao procedimento: O presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana, incluindo o Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos e a Lei nº 88/VIII/2015, que aprova o Código da Contratação Pública.

24. Data do anúncio

Praia aos 28 de outubro de 2020